



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2355/2024

Em, 22 de abril de 2024

“Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 47.364,32 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
227 - 3.3.90.93.00.00 25700000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.496,18
05.001.12.361.0005.2.328.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E REFEITÓRIO DO PRÉ ESCOLARA TIO TECO	
226 - 4.4.90.51.00.00 25710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 43.868,14

Total Suplementação: 47.364,32

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano PIPPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de abril de 2024.

APROVADO

E M.

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 24/04/24

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em 24/04/24

Av. Capitão Silvío 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234
<http://saomigueldoguapore.ro.leg.br/> - E-mail: camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br

Lilíon